CBHRC

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS CONTAS
CBH - RIO DAS CONTAS
Instituído pelo Decreto Estadual Nº 11.245 de 17 de outubro de 2008

DELIBERAÇÃO Nº 64/2019

Dispõe sobre a proposta de Enquadramento dos corpos de Água em Classes, segundo seus usos preponderantes da Bacia Hidrográfica do rio das Contas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, instituído pelo Decreto Estadual nº 11.245 de 17 de outubro de 2008, regido pelas normas da Lei Federal nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997 e da Lei Estadual nº 11.612 de 12 de outubro de 2009, e demais normas do CONERH.

CONSIDERANDO a competência do CBH rio das Contas de propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos o Enquadramento dos Corpos de Água em classes, segundo seus usos preponderantes, de acordo com a alínea "g" do inciso VI do artigo 54 da Lei Estadual de nº 11.612, de 08/10/2009.

CONSIDERANDO a aprovação pela plenária do CBH rio das Contas da deliberação para ser encaminhada ao INEMA e demais interessados durante XVIII Reunião Plenária Extraordinária do CBH - RC, realizada no município de Jequié Bahia no dia 12 de Dezembro de 2019, em que foi aprovada a deliberação

DELIBERA:

Art. 1º Fica **APROVADA** a Proposta de Enquadramento dos Corpos de Água em Classes. Segundo seus Usos Preponderantes da Bacia Hidrográfica do rio das Contas

Art. 2º - Fica **APROVADA** a Proposta de Enquadramento que adota o cenário Prospectivo.

Art. 2º Essa deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento e publicidade ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA).

Art. 3º Essa deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rita de Cássia Silva Braga e Braga
Presidente do CBHRC

José Roberto Neves
Vice- Presidente do CBHRC

Zanna Mª R. de Matos
Secretária *Ad Hoc* do CBHRC

Jequié, 12 de novembro de 2019